



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 898, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 7.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 835, de 23 de Novembro de 2010, com a seguinte discriminação:

Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade	02 – Administração Geral
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – Modernização e Racionalização Administrativa
Operação Especial	2.182 – Realização de Concurso Público
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física
Valor:	7.500,00
Recurso:	001 – Recurso Livre

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade	02 – Administração Geral
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – Modernização e Racionalização Administrativa
Operação Especial	2.182 – Realização de Concurso Público
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	7.500,00
Recurso:	001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 22 de setembro de 2011.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/09/2011
A 07/10/2011
João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração